



MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Atividades a serem desenvolvidas no Exercício de 2014.

A Controladoria Geral do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.807/2011, pela Resolução TCE/ES nº 227/2011 e pela IN-CGM 001/2013;

Considerando a necessidade de planejar o Plano de Atividades a serem desenvolvidas pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município no exercício de 2014;

Considerando que além dos Sistemas de Controle Interno recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da Resolução TCE/ES nº 227/2011 alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/2013, devem ser editadas e implantadas no âmbito da Prefeitura e Câmara Municipal instruções Normativas específicas e editadas de acordo com a demanda levantada nos mencionados Poderes;

Considerando que um dos principais papéis da Controladoria Geral é sua atuação preventiva, de modo a acompanhar, avaliar e medir os resultados da implementação das Instruções Normativas, a fim de mitigar eventuais falhas nos dispositivos de controle, para que possam ser corrigidos seus excessos ou omissões;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como metas a serem cumpridas pela Controladoria Geral do Município, para o exercício de 2014, o seguinte Plano de Ação:

MÊS DE COMPETÊNCIA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	ÓRGÃO
Janeiro a Agosto	Levantamento de demandas específicas para edição de Instruções Normativas próprias.	Prefeitura
	Implantação de Instruções Normativas específicas.	Prefeitura
	Reuniões de apresentação e capacitação de servidores para utilização das Instruções Normativas.	Prefeitura
Setembro	Expedição de Memorandos para as Secretarias Municipais apresentarem Minutas de Sistemas de Controle Interno no âmbito da Secretaria.	Prefeitura
Outubro	Elaboração, pela Controladoria, das Instruções Normativas dos Sistemas próprios de controle sob a responsabilidade da Controladoria Geral.	Prefeitura
	Avaliação, pela Controladoria, das Minutas de Sistemas de Controle Interno apresentadas pelas Secretarias.	Prefeitura
	Agendamento e reuniões temáticas com os técnicos das Secretarias para discussão e elaboração da minuta final da IN a ser encaminhada para aprovação do Chefe do Poder Executivo.	Prefeitura



MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

	Reunião com representantes do Poder Legislativo para: levantamento e discussão sobre demandas internas e próprias a serem elaboradas pelo Ente, e ainda, apresentação de Instruções Normativas implantadas no Poder Executivo.	Câmara
Novembro	Encaminhamento das Minutas dos Sistemas de Controle Interno das Secretarias Municipais (versão final) para aprovação do Chefe do Poder Executivo.	Prefeitura
	Agendamento e reuniões temáticas com os técnicos do Poder Legislativo para discussão e elaboração da minuta final da IN a ser encaminhada para aprovação da Plenária da Câmara.	Câmara
	Encaminhamento das Minutas dos Sistemas de Controle Interno do Poder Legislativo (versão final) para aprovação da Plenária da Câmara de Vereadores.	Câmara
	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo, para o Exercício de 2015.	Prefeitura
	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Legislativo, para o Exercício de 2015.	Câmara
Dezembro	Encaminhamento das Minutas dos Sistemas de Controle Interno do Poder Legislativo para aprovação pela Plenária da Câmara de Vereadores.	Câmara
	Encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo para o Exercício de 2015, para aprovação do Chefe do Poder Executivo.	Prefeitura
	Encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Legislativo para o Exercício de 2015, para aprovação da Plenária da Câmara de Vereadores.	Câmara

Art. 2º - Os prazos estipulados no art. 1º desta Instrução Normativa poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, com base no art. 6º, §2º da Resolução TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TCE/ES nº 257/2013.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 02 de Dezembro de 2013.

Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

Ricardo Rios do Sacramento
Controlador Geral Municipal